



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 1968

DE 03 DE

junho

DE 2004

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 04 = R\$ 155.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO:

1001.17.512.024.1019 – Saneamento Básico no Bairro Guararapes

ELEMENTO DA DESPESA:

4490.51.00.04 – Obras e Instalações.....R\$ 155.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Processo n.º 016567644, firmado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1325.01.10.01.34 – Remuneração de Depósitos Bancários – Conv. União.....R\$ 5.000,00

2471.06.03.00.00 – Convênio União – Ministério das Cidades.....R\$ 150.000,00

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 04 de junho

de 2004.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal